



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO OU TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 003/PROGEP-IFCE/2015**

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Caso deseje acessar o inteiro teor do parecer proferido pela banca examinadora na análise do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar sua solicitação, **até o dia 05 de junho de 2015**, para o e-mail departamentodeingressos@ifce.edu.br.

NOME	SUBÁREA
HELIDAIAS MARIANO DE LIMA	Cód. 01 – Administração de Empresas - Aracati

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
1	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
SORAYA DA SILVA NEVES	Cód. 17 – Segurança do Trabalho - Limoeiro do Norte

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
3	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
5	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
BRUNO HARLLEN PONTES DA SILVA	Cód. 20 – Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle - Cedro, Fortaleza e Maracanaú

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
2.1 e 2.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
3.1 e 3.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
4.1	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
5.2, 5.3 e 5.4	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
6.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
DAVID TEIXEIRA DE MASIN	Cód. 20 – Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle - Cedro, Fortaleza e Maracanaú

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
1.1	A banca encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Retifica a pontuação original passando de 2 para 3 pontos.
2.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
3.3	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
4.1	A banca encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Retifica a pontuação original passando de 2 para 3 pontos.
4.2	A banca encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Retifica a pontuação original passando de 2 para 3 pontos.
5.1, 5.2, 5.3 e 5.4	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
DANIEL DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE	Cód. 21 – Sistemas e Redes de Telecomunicações - Fortaleza

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
3.1 e 3.3	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
5.4	A banca encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Retifica a pontuação original passando de 3 para 4 pontos.
6.1	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
ISMAEL KESLEY CARLOTO LOPES	Cód. 26 – Gestão Ambiental - Maracanaú e Sobral

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
2.1 e 2.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
3.3	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
5.4	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
EVELINE MENEZES RODRIGUES DA SILVA	Cód. 27 – Saneamento Ambiental - Juazeiro do Norte

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
1.1	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
2.1 e 2.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
3.1, 3.2 e 3.3	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
4.2	A banca encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Retifica a pontuação original passando de 3 para 4 pontos.
5.2, 5.3 e 5.4	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
6.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
JOSÉ CIRLANIO DA CRUZ FERREIRA	Cód. 27 – Saneamento Ambiental - Juazeiro do Norte

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
3.3	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
4.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
FRANCISCO CLENILSON DO NASCIMENTO DE SOUZA	Cód. 29 – Física Geral e Experimental - Acaraú e Caucaia

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
3.1, 3.2 e 3.3	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
4.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
FRANCISCO GIVALDO PEREIRA	Cód. 31 – História Geral, da América, do Brasil, do Ceará e da Arte - Juazeiro do Norte

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
1.1	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
2.1 e 2.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
3.1, 3.2 e 3.3	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
4.1 e 4.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
5.3 e 5.4	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
6.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
FABIANNO NONATO VIEIRA	Cód. 35 – Matemática Básica - Crato, Maracanaú e Tauá

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
1	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
JOÃO PAULO ROCHA ARAUJO	Cód. 35 – Matemática Básica - Crato, Maracanaú e Tauá

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
1	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
3.1 e 3.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
4	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
5	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
IVANESSA CASTRO DE SOUSA	Cód. 36 – Físico-Química - Aracati

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
1.1	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
2.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
3.1, 3.2 e 3.3	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
4.1, e 4.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
5.2, 5.3 e 5.4	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
6.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
GISELLE SANTIAGO CABRAL RAULINO	Cód. 37 – Química Analítica - Maracanaú

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
2.2	A banca encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Retifica a pontuação original passando de 9 para 10 pontos.
3.1 e 3.3	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
4.2	A banca encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Retifica a pontuação original passando de 2 para 3 pontos.

NOME	SUBÁREA
RÔMULO BATISTA VIEIRA	Cód. 38 – Química Geral - Acaraú, Canindé, Crateús e Jaguaribe

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
2.1	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
2.2	A banca encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Retifica a pontuação original passando de 9 para 10 pontos.
3.2 e 3.3	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA	Cód. 48 – Matemática Básica - Maracanaú

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
1	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
2.1	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
2.2	A banca encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Retifica a pontuação original passando de 6 para 8 pontos.

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
3	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
4.1	A banca encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Retifica a pontuação original passando de 2 para 4 pontos.
5	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.

NOME	SUBÁREA
CARLOS ENRIQUE TUPINO SALINAS	Cód. 50 – Sociologia Geral - Aracati

ITENS DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PARECER
1.1	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
5.3 e 5.4	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.
6.2	A banca não encontrou elementos que justificassem a alegação do candidato. Mantida a pontuação original.